



Patrocínio:



Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO
EDITAL CIRCUITO: CAPANEMA - MAM
EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB
REGULAMENTO Nº 03, DE 25 DE JULHO DE 2025

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 9.532/1997 OU NO
ART. 12, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (IN RFB Nº 1234, DE 11/01/2012)

Eu, _____,
representante legal da _____ (nome da
instituição), inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, proponente no **EDITAL**
CIRCUITO: CAPANEMA - MAM - EDIÇÃO PNAB, REGULAMENTO SMC Nº 03/2025, DECLARO
para fins de não incidência na fonte do Imposto de Renda - IR, nos termos do art. 2º, §2º, do
Decreto Rio nº 49.593/2021, que a instituição:

() **se enquadra** no inciso ____ do artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de
11/01/2012.

() **não se enquadra** no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11/01/2012.

A saber:

“Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às
contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos
efetuados a:

(...)

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às
associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 ;

(...)



Patrocínio:



Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA



XI - peças jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;" (grifos postos)

Por ser a expressão da verdade, assumo a inteira responsabilidade pela declaração acima, ciente de que sua falsidade poderá ensejar a responsabilização penal, cível, tributária e administrativa.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal